

19 FEV 2019



19 FEV 2019

PROJETO DE LEI Nº 004/2019

*“Dispõe sobre a instituição da **“Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose**, que ocorrerá na semana do dia 13 de março de cada ano.”*

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída no Município de Itaituba a **“Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose”** que ocorrerá na semana do dia 13 de março de cada ano.

Parágrafo Único – A semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Itaituba.

Art.2º. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Endometriose tem como objetivo:

- I - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
- II - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;
- III - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, **“CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”**, em 14 de fevereiro de 2019.


Wesley Silva Aguiar
Vereador




Jennifer Rosa Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 1200054
14/02/19

11:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa divulgar informações, entre toda a população, sobre tratamento, causas, conseqüência e sintomas mais comuns da endometriose, como cólicas fortes, dor durante a relação sexual, alterações urinárias e intestinais no período de menstruação e, em vários casos, dificuldade para engravidar. A endometriose é uma doença caracterizada pela implantação de fragmentos do tecido que reveste a parte interna do útero — o endométrio — fora da cavidade uterina. Essa condição tem sido estudada há muitos anos, mas seus mecanismos ainda não são totalmente conhecidos. Supõe-se que, quando a mulher menstrua, minúsculos pedaços do endométrio, em vez de serem eliminados, subam pelas trompas, implantem-se na cavidade abdominal adjacente e cresçam sob a ação dos hormônios. O problema é que, a cada ciclo menstrual, esse tecido endometrial implantado em outras regiões abdominais — sobretudo nos ovários, nas trompas, na superfície externa do útero e na área entre a vagina e o reto — também sangra, provocando sintomas incômodos e algumas vezes incapacitantes. A endometriose é uma doença grave, que se desenvolve no aparelho reprodutor feminino e atinge cerca de 15 % das mulheres em idade fértil. A endometriose é diagnosticada com base no histórico clínico da paciente e no exame ginecológico; estima-se que 25 % das mulheres portadoras desse mal não sentem dor e só descobrem a doença na consulta ao ginecologista, daí a importância da visita regular ao médico. Atualmente, não há cura para a endometriose, no entanto é possível controlar seu desenvolvimento e suas seqüelas com o tratamento adequado, evitando, inclusive, recorrências. Existem diversos tipos de tratamentos, que são aplicados de acordo com a idade da paciente, entre eles, estão o uso de analgésicos para a dor moderada, medicamentos que bloqueiam o funcionamento do ovário, pílulas e anticoncepcionais injetáveis, DIU de progesterona e até mesmo a acupuntura, sendo que em alguns casos é preciso recorrer a cirurgias. O melhor caminho é prevenir-se da endometriose, estimulando a prática de exercícios físicos, alimentação balanceada; redução do nível de estresse e pílulas anticoncepcionais ajudam a evitar esse mal. Assim, a presente propositura é uma excelente medida de prevenção, divulgação, e conscientização dos males causados pela endometriose, motivo pelo qual peço o apoio e o voto de todos os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal.”

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 14 de fevereiro de 2019.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

